



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei Nº 2025

Lei Laura – Institui, no Município de Colatina, a Semana de Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Colatina a “Semana de Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de junho, semana que abarca o Dia Nacional da Conscientização da Cardiopatia Congênita.

Art. 2º

A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo:

- I – Debater assuntos relacionados com a cardiopatia congênita;
- II – Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;
- III – Abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a cardiopatia congênita;
- IV – Realizar ações em parceria com profissionais da saúde voluntários para conscientização da população, realização de exames, entre outras atividades.

Art. 3º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2025

LUNANDA VAGO
VEREADORA





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

A presente proposição, denominada Lei Laura, tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Colatina, a Semana de Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita, integrando-se à agenda oficial da cidade como um marco de saúde pública, sensibilização e mobilização social.

A escolha do nome “Lei Laura” é uma homenagem simbólica e humanizadora a todas as crianças, jovens e famílias que enfrentam a realidade da cardiopatia congênita com coragem, amor e esperança. Laura representa não apenas uma história de luta individual, mas a de milhares de brasileiros que convivem com condições cardíacas congênitas, muitas vezes invisibilizadas pelo debate público.

A cardiopatia congênita é uma anomalia estrutural do coração presente desde o nascimento e afeta cerca de 1 a cada 100 bebês nascidos vivos, segundo dados da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Embora o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado possam garantir qualidade de vida, ainda há um grande déficit de informação, apoio institucional e acesso a tratamentos especializados.

Ao propor esta semana de conscientização, buscamos:

- Dar visibilidade à importância do diagnóstico precoce;
- Estimular o debate científico e médico, promovendo a troca de conhecimento entre especialistas;
- Oferecer apoio às famílias e pacientes, com acesso a informações e serviços;
- Mobilizar a sociedade para quebrar o silêncio e o desconhecimento sobre o tema.

A realização de atividades educativas, exames preventivos, rodas de conversa, eventos nas escolas e palestras em unidades de saúde pode transformar realidades e salvar vidas. Além disso, políticas públicas baseadas em prevenção e acolhimento têm custo-benefício elevado e impacto positivo em longo prazo.

Portanto, a aprovação da Lei Laura é mais do que um gesto legislativo. É um compromisso com a dignidade da vida, com a infância saudável e com a construção de uma Colatina mais humana, informada e acolhedora.

Contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa para aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões
Em, 13 de Junho de 2025.

LUNANDA VAGO
VEREADORA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003100370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 13/06/2025 14:12

Checksum: **9F77B2E273C475CC666058DAEDAC251755BD6B491243D7AF0C80043FF6741EF7**

